



DESPACHO

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N^{os} 127/2017, 210/2017, 234/2017, 238/2017 e 239/2017

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N^{os} 002/2018, 003/2018, 044/2018, 045/2018, 048/2018, 059/2018, 089/2018, 098/2018, 099/2018, 104/2018, 105/2018, 127/2018, 130/2018 e 132/2018

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N^{os} 001/2018 e 006/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 35/2017

Vistos.

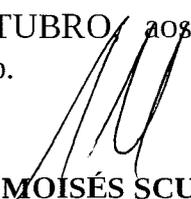
Tratam-se de proposições apresentadas por diversos autores mas que, em sua totalidade, guardam similitude quanto ao aspecto de haverem recebido pareceres de ilegalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ocorre que o Regimento Interno (Resolução 225/2017) originariamente apresentava contradição ligada ao procedimento a ser adotado pelo Presidente da Câmara Municipal, ora referindo que o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deveria ser discutido e votado na Ordem do Dia (Art. 91, § 2^o), porém igualmente dispendo que sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto seria arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário (Art. 130, §2^o) – razão pela qual levou esta Presidência a aguardar uma definição sobre qual procedimento deveria ser adotado.

Por razão da Resolução n^o 249, de 22 de outubro de 2018, finalmente referido impasse acabou terminando, justamente porque ao se promover uma reforma ao Regimento Interno, restou aprovado pela Câmara Municipal dispositivo que REVOGOU O PARÁGRAFO 2^o DO ART. 91 – tornando assim muito claro a todos que o procedimento a ser adotado para os casos em epígrafe consistem no arquivamento pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.

De tal sorte, sopesando os argumentos ora expendidos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DAS PROPOSIÇÕES CONTIDAS NO PREÂMBULO, nos exatos termos contidos junto ao Art. 130, § 2^o do Regimento Interno.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO**
Presidente da Câmara Municipal